



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br

UFV

Universidade  
Federal de  
Viçosa

## EDITAL Nº 03/SOC/2022

Processo nº 23114.903794/2022-05

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº. 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, **convocam os integrantes da carreira do EBTT para a escolha de representantes na Comissão Análoga à CPPD, exclusivamente para elaboração, assessoramento e acompanhamento dos processos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), instituído pela lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 18 e pela Resolução nº 06, de 07 de julho de 2015 do Conselho Universitário.**

### Representação dos campi:

- a) 03 representantes do *campus* Florestal (CAF);
- b) 03 representantes do *campus* Viçosa, sendo 02 representantes do CAp-Coluni e 01 representante do Departamento de Economia Doméstica (CAV).

### CALENDÁRIO ELEITORAL:

-24/03/2022: Abertura do Edital

-25/03/2022( de 07:00 h às 13 h): Período de impugnação deste Edital.

-25/03/2022 a 01/04/2022: Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), da Secretaria de Órgãos Colegiados-SOC.

-04/04/2022: Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral, no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

-05/04/2022: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), da Secretaria de Órgãos Colegiados.

-06/04/2022: Análise dos recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

-20/04/2022 a 22/04/2022: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

-25/04/2022: Divulgação do resultado da votação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

-26/04/2022( de 07 às 12 h): Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.

-26/04/2022( de 13 às 18 h): Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

### INSTRUÇÕES GERAIS:

1- Poderão se candidatar docentes do quadro permanente efetivo, da carreira EBTT, da Universidade Federal de Viçosa, lotados em um de seus *campi*.

2- Não poderão se candidatar docentes que:

- Estejam licenciados sem remuneração ou afastados a partir da publicação deste Edital, ressalvados os casos previstos em lei;
- Sejam participantes da Comissão Eleitoral
- Estejam no exercício de mandato político.

3- No Ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital e encaminhá-los para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), da Secretaria de Órgãos Colegiados.

4- Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, por meio do e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br), da Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 25 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento preenchidos e assinados.

5- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada docente escolherá um dos candidatos inscritos pertencente ao seu Campus.

6- Estão aptos a votar todos os docentes do quadro efetivo da carreira EBTT, ativos, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica.

7- Serão eleitos representantes os três candidatos com o maior número de votos do *campus* Florestal, os dois candidatos com o maior número de votos do CAp-Coluni e o candidato com o maior número

de votos do Departamento de Economia Doméstica.

8- A votação será feita por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado na página [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

9- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com representantes de docentes e de servidores técnico-administrativos da UFV com a incumbência de:

- a. Coordenar todo o processo eleitoral.
- b. Analisar, recomendar e homologar inscrições.
- c. Receber e analisar recursos.
- d. Organizar e distribuir todo o material de votação.
- e. Apurar votos.
- f. Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- g. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.
- h. Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.
- i. Elaborar relatório final e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

10- Será publicado o resultado final com a indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) eleito(s), sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Final será disponibilizado apenas aos candidatos para verificação.

11- Nas eleições em que ocorrer empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício de suas atividades na UFV e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o mais idoso.

12- O resultado final da eleição será divulgado no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

13- No período determinado por este Edital, exclusivamente, serão recebidos recursos acerca do resultado da votação, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail [soc-inscricoes@ufv.br](mailto:soc-inscricoes@ufv.br).

14- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados no processo SEI 23114.903794/2022-05.

15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, Secretário de Órgãos Colegiados, em 18/03/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**0658660** e o código CRC **2CE9FAD2**.

Referência: Processo nº 23114.903794/2022-05

SEI nº 0658660

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG